



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
RUA: LEONARDO DRUMOND, N.º 1661, LAGOA NOVA, NATAL/RN,  
CEP. 59.075-210 – FONE/FAX: 3206-1851, 3206-1861 e 3206-1899  
CNPJ: 24.371.163/0001-49  
FILIADO A INTERSINDICAL

Ofício n.º. 078-2021.

Natal/RN, 26 de novembro de 2021.

Exma. Senhora

**Dr.ª. Maria do Perpetuo Socorro Wanderley de Castro**

DD Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

NESTA

**Assunto: Solicita o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n.º 0000288-06.2021.5.21.0000.**

TRT21 REGIÃO-SCF-30/11/21 10:40-001268

Senhora Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelência ao tempo em que solicitamos o empenho da DD. Presidência do Egrégio TRT-21ª Região, para colocar em votação o **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n.º 0000288-06.2021.5.21.0000**, cujo autor é o **Estado do Rio Grande do Norte**. Pertence ao **regime celetista** todos **servidores públicos** redistribuídos para o **Estado do Rio Grande do Norte** oriundos da **Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte S.A. – DATANORTE**; da **Central de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. – CEASA**; e, da **Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte – EMPARN**, ou seja, aproximados 1.500 servidores.

O Sindicato, além dos servidores, manifestam interesse no julgamento do **Incidente** por se tratar de demanda que, sendo julgado procedente, melhorará a vida dos servidores públicos envolvidos com a prestação dos serviços à população, já que o Governo do Estado também, demonstra a necessidade da permanência dos aludidos funcionários, em virtude de não ter condições no momento atual, de fazer concurso público, para as áreas em que esses servidores trabalham. Reside, portanto, o pedido do Sindicato para que o aludido feito seja julgado com a brevidade que a matéria exige.

No ensejo, expressamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Zilta Nunes de Oliveira  
Coordenadora Geral do SINAI